



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.464, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina de José Nóbrega Gadelha de Queiroga rua localizada no Empreendimento Imobiliário Sousa I e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

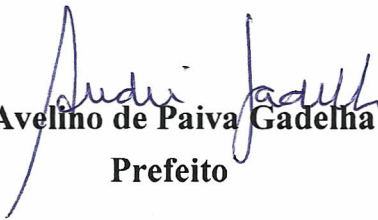
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ NÓBREGA GADELHA DE QUEIROGA – DESI**, rua Projetada nº 03, que tem início na rua Projetada nº 06 e término na Projetada 09, sentido oeste/leste, situada entre as quadras D e E, I e J, N e O, todas localizadas no Empreendimento Imobiliário Sousa I, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo e/ou a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito